

TEMÁRIO:

Portaria nº 612, de 31 de agosto de 2023

Publicação: D.O.U. do dia 01/09/2023 - Seção 1.

PORTARIA Nº 612, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto-Lei no 79, de 19 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 21200.002330/2023-58, resolve:

Art. 1º Publicar os preços mínimos para os produtos de verão e regionais da safra 2023/2024, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, fixados pelo Conselho Monetário Nacional por meio do Voto nº 46/2023 - CMN, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º Os preços mínimos de que trata esta Portaria são estabelecidos em favor dos produtores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FÁVARO

ANEXO I

PREÇOS MÍNIMOS - CULTURAS DE VERÃO E REGIONAL- SAFRAS 2023/2024

Produtos	Regiões e Estados amparados	Tipo/Class e Básico	Unidade	Preços Mínimos (R\$/un.)		Variação	Período de Vigência
				2022/2023	2023/2024		
Algodão em caroço	Sudeste (exceto MG) e Sul	-	15 kg	48,18	47,63	-1,14%	Mar/2024 a Fev/2025
	Centro-Oeste, MG e Oeste da BA(1)						Mai/2024 a Abr/2025
	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte						Jul/2024 a Jun/2025
Algodão em pluma	Sudeste (exceto MG) e Sul	Tipo SLM 41.4	15 kg	120,45	119,09	-1,14%	Mar/2024 a Fev/2025
	Centro-Oeste, MG e Oeste da BA(1)						Mai/2024 a Abr/2025
	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte						Jul/2024 a Jun/2025
Arroz longo fino em casca	Sul (exceto PR)	Tipo 1-58/10	50 kg	65,47	60,61	-7,42%	Fev/2024 a Jan/2025
	Centro-Oeste, Norte, Sudeste e PR		60 kg	78,57	72,73	-7,43%	
	Sul (exceto PR)		50 kg	20,55	20,55	0,00%	Fev/2024 a Jan/2025

Arroz longo em casca (2)	Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e PR	Tipo 2-55/13	60 kg	26,90	26,90	0,00%	Rev/2024 a Jan/2025
Caroço de algodão	Sudeste (exceto MG) e Sul	Único	15 kg	7,07	6,99	-1,14%	Mar/2024 a Fev/2025
	Centro-Oeste, MG e Oeste da BA(1)						Mai/2024 a Abr/2025
	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte						Jul/2024 a Jun/2025
Feijão Cores	Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Oeste da BA (1)	Tipo 1	60 kg	208,92	183,25	-12,29%	Nov/2023 a Out/2024
	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte						Jan/2024 a Dez/2024
Feijão Preto	Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Oeste da BA (1)	Tipo 1	60 kg	210,30	159,54	-24,14%	Nov/2023 a Out/2024
	Nordeste (exceto						Jan/2024 a

	Oeste da BA) e Norte						Dez/2024
Juta/Malva embonecada	Norte	Tipo 2	kg				Jan/2024 a Dez/2024
- Embonecada				3,84	4,74	23,44%	
-Prensada(3)				-	4,94	-	
Mandioca							Jan/2024 a Dez/2024
- Raiz de Mandioca	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	-	t	548,76	522,12	-4,85%	
	Nordeste e Norte			336,94	401,64	19,20%	
- Farinha	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Fina Tipo 3	kg	2,65	2,52	-4,85%	
	Nordeste e Norte			1,60	1,91	19,20%	
- Fécula	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Tipos 1 e 2	kg	3,29	3,13	-4,85%	
- Goma/Polvilho	Nordeste e Norte	Classificada	kg	2,16	2,57	19,20%	
Milho	Sudeste e PR	Único	60 kg	55,20	47,79	-13,42%	
	RS e SC			55,20	52,38	-5,11%	
	DF, GO e MS			55,20	39,21	-28,97%	
	MT			43,26	39,21	-9,36%	
	MA, PI e TO			53,13	39,21	-26,20%	
	Oeste da BA (1)			53,13	39,21	-26,20%	
	PA			72,51	39,21	-45,92%	
	AC, AM, AP e RR			72,51	39,21	-45,92%	

	AP e RR					45,92%	
	RO			43,26	39,21	-9,36%	
	BA (exceto Oeste da BA)			53,13	50,30	-5,33%	Jan/202 4 a Mai/202 5
	AL, CE, PB, PE, RN e SE			57,75	50,30	- 12,90%	Jun/202 4 a Mai/202 5
Soja	Brasil	-	60 kg	96,71	86,54	- 10,52%	Jan/202 4 a Dez/202 4
Sorgo	Sudeste e PR	Único	60 kg	41,66	35,84	- 13,96%	Jan/202 4 a Dez/202 4
	RS e SC			41,66	39,29	-5,11%	
	DF, GO e MS			41,66	29,41	- 28,97%	
	MT			32,45	29,41	-9,36%	
	MA, PI e TO			43,31	29,41	- 26,20%	
	Oeste da BA (1)			43,31	29,41	- 26,20%	
	PA			52,04	29,41	- 45,92%	
	AC, AM, AP e RR			52,04	29,41	- 43,49%	
	RO			32,45	29,41	-9,38%	
	BA (exceto Oeste da BA)			43,31	37,73	- 12,90%	
AL, CE, PB, PE, RN e SE	43,31	37,73	- 12,90%	Jun/202 4 a Mai/202 5			

(1) Oeste da BA é composto pelos municípios: Angical, Baianópolis, Barreiras, Barra, Brejolândia, Bom Jesus da Lapa, Boritirama, Catolândia, Canópolis,

Carinhanha, Cristópolis, Correntina, Cotegipe, Cocos, Coribe, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Ibotirama, Luiz Eduardo Magalhães, Mansidão, Muquém do São Francisco, Riachão das Neves, São Desidério, Santa Rita de Cássia, Santana, Serra do Ramalho, Serra Dourada, São Félix do Coribe, Santa Maria da Vitória, Sítio do Mato, Taboca do Brejo Velho e Wanderlei.

(2) Arroz longo em casca- somente para operações rurais securitizadas nos termos da Resolução nº 2.238, de 1996.

(3) A juta/malva prensada somente será objeto da PGPM quando a operação de prensa houver sido realizada pelo produtor rural ou sua cooperativa de produção.

ANEXO II

PREÇOS MÍNIMOS - SEMENTES DAS CULTURAS DE VERÃO E REGIONAL - SAFRAS 2023/2024

Produtos	Regiões e Estados Amparados	Preços Mínimos (R\$/Kg)						Período de Vigência
		Grão/Caroço			Sementes (1)			
		2022/23	2023/24	Variação	2022/23	2023/24	Variação	
Algodão	Sudeste (exceto MG) e Sul							Mar/2024 a Fev/2025
	Centro-Oeste, MG e Oeste da Ba	0,4717	0,4663	-1,14%	2,0566	2,0332	-1,14%	Mai/2024 a Abr/2025
	Nordeste (exceto BA-Sul) e Norte							Jul/2024 a Jun/2025
Arroz longo fino	Brasil	1,3305	1,2318	-7,42%	2,4771	2,2933	-7,42%	Fev/2024 a Jan/2025
Feijão	Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Oeste da BA	3,4820	3,0541	-12,29%	5,5970	4,9091	-12,29%	Nov/2023 a Out/2024
	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte							Jan/2024 a Dez/2024

Juta/Malva	Norte	-	-	-	11,2471	13,8834	23,44%	Jan/2024 a Dez/2024
Milho	Sudeste e PR	0,9199	0,7964	-13,42%	3,0375	2,6299	-13,42%	Jan/2024 a Dez/2024
	RS e SC	0,9199	0,8729	-5,11%	3,0375	2,8823	-5,11%	
	DF, GO e MS	0,9199	0,6534	-28,97%	3,0375	2,1575	-28,97%	
	MT	0,7210	0,6535	-9,36%	2,3796	2,1569	-9,36%	
	MA, PI e TO	0,8855	0,6535	-26,20%	3,1411	2,3181	-26,20%	
	Oeste da BA	0,8855	0,6535	-26,20%	3,1411	2,3181	-26,20%	
	PA	1,2084	0,6535	-45,92%	3,9905	2,1581	-45,92%	
	AC, AM, AP e RR	1,2084	0,6535	-45,92%	3,9905	2,1581	-45,92%	
	RO	0,7210	0,6535	-9,36%	2,3796	2,1569	-9,36%	
	BA (exceto Oeste da BA)	0,8855	0,8383	-5,33%	3,1411	2,9737	-5,33%	Jan/2024 a Mai/2025
	AL, CE, PB, PE, RN e SE	0,9625	0,8383	-12,90%	3,1782	2,7682	-12,90%	Jun/2024 a Mai/2025
Soja	Brasil	1,6118	1,4422	-10,52%	3,7078	3,3177	-10,52%	Jan/2024 a Dez/2024
Sorgo	Sudeste e PR	0,6944	0,5975	-13,96%	4,0524	3,4867	-13,96%	Jan/2024 a Dez/2024
	RS e SC	0,6944	0,6589	-5,11%	4,0524	3,8453	-5,11%	
	DF, GO e MS	0,6944	0,4932	-28,97%	4,0552	2,8804	-28,97%	
	MT	0,5408	0,4902	-9,36%	3,1518	2,8568	-9,36%	

MA, PI e TO	0,7219	0,5328	- 26,20%	4,8840	3,6044	- 26,20%	
Oeste da BA	0,7219	0,5328	- 26,20%	4,8840	3,6044	- 26,20%	
PA	0,8675	0,4691	- 45,92%	5,8685	3,1737	- 45,92%	
AC, AM, AP e RR	0,8675	0,4902	- 43,49%	5,8685	3,3163	- 43,49%	
RO	0,5408	0,4901	-9,38%	3,1518	2,8562	-9,38%	
BA (exceto Oeste da BA)	0,7219	0,6288	- 12,90%	4,8840	4,2540	- 12,90%	Jan/2024 a Mai/2025
AL, CE, PB, PE, RN e SE	0,7219	0,6288	- 12,90%	4,8840	4,2540	- 12,90%	Jun/2024 a Mai/2025

(1) Genética, básica e certificada, S1 e S2, de acordo com o artigo 32 do Decreto 10.586, de 18 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mapa-n-612-de-31-de-agosto-de-2023-507003445>